

TOKIO MARINE RESIDENCIAL



TOKIO MARINE
SEGURADORA



CARO SEGURADO

Para você que adquiriu o seguro, apresentamos o nosso guia de serviços da Assistência 24 horas.

Utilize-o em caso de sinistro, manutenção geral do imóvel ou situação emergencial não decorrente de sinistro.

Mantenha este guia em local de fácil acesso. Aproveitamos para informar que junto com este material, você também recebeu um imã com o telefone da Assistência 24 Horas, deixe-o em local visível em sua residência, assim quando você precisar, poderá sempre contar com a ajuda nos serviços de Assistência 24 Horas.

Lembre-se:

Os serviços de Assistência devem ser exclusivamente solicitados pelo telefone 0800 958 6546

O Segurado poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Assistência 24 horas – Completa + Inspeção Domiciliar + Pet

1. DEFINIÇÕES

Usuário: é a pessoa física ou jurídica titular ou usuária do serviço de assistência residencial, contratado junto à contratante

Imóvel: designa a área territorial (terreno + construções) da residência cadastrada, sempre dentro do território nacional, tal como especificado no cadastro.

Evento previsto: eventos externos, súbitos e fortuitos, involuntários por parte do usuário ou de seus prepostos, que provoquem danos materiais no imóvel e/ou resultem em ferimentos nos seus ocupantes, decorrentes das seguintes situações:

- ROUBO OU FURTO QUALIFICADO (caracterizado pela destruição ou rompimento de obstáculos para acesso à residência, como, por exemplo, arrombamento);
- INCÊNDIO / RAIO / EXPLOÇÃO;
- DANO ELÉTRICO (caracterizado pela sobrecarga de energia);
- DESMORONAMENTO;
- VENDAVAL / GRANIZO / FUMAÇA;
- ALAGAMENTO (dano por água proveniente, súbita e imprevistamente, de rupturas ou entupimentos da rede interna de água);
- IMPACTO DE VEÍCULOS;
- QUEDA DE AERONAVES.

Problema emergencial: Para os fins desta proposta, Problema Emergencial é um evento súbito, inesperado, ocasionado pela danificação ou desgaste de materiais no imóvel, independentemente da ocorrência de Evento previsto, que exige um atendimento imediato para evitar a seriedade dos danos ou diminuir suas consequências, em caráter exclusivamente reparatório, com serviços para as seguintes situações:

- **Problemas hidráulicos:** Vazamento em tubulações (aparentes), em PVC de 1 a 4 polegadas, torneiras, sifões, chuveiros, válvulas de descarga e registros. Desentupimento de ramais internos em pias, ralos, vasos sanitários e tanques, excluídos entupimentos de rede de esgoto que interligam as caixas de inspeção de gordura e esgoto da residência;
- **Problemas elétricos:** Tomadas queimadas, interruptores defeituosos, disjuntores e fusíveis danificados, chaves faca, troca de resistências de chuveiros (não blindados), torneiras elétricas decorrentes de problemas funcionais ou que possam vir a acarretar curto circuito ou interrupção de energia na residência.
- **Chaveiro:** Perda, Quebra da chave na fechadura, roubo ou furto da(s) chave(s) de porta(s) de acesso ao imóvel..

Quebra de vidros: Para os fins desta proposta, Quebra de Vidro é um evento súbito, imprevisível, não intencional por parte do usuário, que resulte na quebra de vidros de portas e janelas externas, deixando o acesso ao imóvel vulnerável.

Obs.: Os tipos de vidros cobertos são: canelado, liso ou martelado, desde que sejam transparentes e possuam até 4mm de espessura. A assistência 24hs não terá responsabilidade sobre a localização de vidros coloridos, fumês, temperados, jateados, especiais ou que estejam fora de linha de fabricação. A responsabilidade da assistência 24hs será tirar o usuário da situação emergencial, colocando um vidro transparente ou tapume e o serviço será encerrado.

Fato gerador: em complemento a definição do Evento Previsto e Evento Emergencial especificados acima, para aplicar o limite de cobertura, a assistência será prestada visando atender da melhor forma o usuário/segurado, retirando-o da situação emergencial. O fato gerador analisado para a assistência será o que está ocasionando ou ocasionou o problema, podendo envolver vários componentes ou pontos durante a assistência. Ex.: Caso ocorra um raio ou queda de energia danificando lâmpada(s), tomada(s) entre outros pontos elétricos do imóvel, será prestado o serviço para restabelecer a energia e o perfeito funcionamento de todos os pontos, consumindo 1 intervenção, respeitando o limite monetário.

Caso seja um problema isolado sem ligação com o “fato gerador”, ex.: o raio ou queda de energia não afetou a fiação da cozinha e o cliente informa que as tomadas deste cômodo estão em curto ou sem funcionar, a assistência poderá ser fornecida, descontado do limite de outra intervenção, caso o usuário/segurado disponha e concorde, solicitando neste caso, a abertura de uma nova assistência. Uma outra opção será o usuário/segurado arcar com as despesas extras diretamente com o prestador, para que não seja consumido o seu limite de intervenção.

Retorno e garantia

- a) Os serviços executados possuem a garantia de mão de obra de 90 (noventa) dias, após a execução do serviço.
- b) Garantia válida considerando o primeiro atendimento. Caso seja necessário o retorno da garantia, será contabilizado do primeiro atendimento, não sendo estendido para o(s) demais.
- c) Caso o usuário solicite o retorno do prestador e o problema informado não decorrer do serviço executado, a sua solicitação será considerada como novo atendimento, o qual não estará coberto pela garantia decorrente do serviço prestado anteriormente e contabilizará em uma outra assistência.
- d) Para troca de resistência, a Assistência não será responsável pela garantia, caso a queima seja decorrente a utilização errônea (ex.: consumidor para obter a água do chuveiro mais quente, abre o mínimo do registro, causando um problema no funcionamento, e consequentemente, danificando, ou mudança de temperatura com o chuveiro ligado).
- e) Para lâmpadas e reatores, não haverá garantia caso seja identificado que existem oscilações e picos de tensão, danificando o produto.
- f) Para o serviço de desentupimento, caso seja identificado má utilização (ex.: papel, absorvente, entre outros, descartados no vaso sanitário) a Assistência se resguarda a não fornecer a garantia pelo serviço.

Assistência: é o serviço que será prestado pela Assistência 24 Horas, obedecendo-se às condições gerais do contrato.

Roubo e furto: correspondem, respectivamente, às definições dadas pela Lei Penal Brasileira a esses eventos ocorridos no imóvel, desde que tenham sido oficialmente comunicados às Autoridades Competentes.

Prestadores: são as pessoas físicas e jurídicas integrantes dos cadastros e registros da Assistência 24hs, para serem selecionadas e/ou contratadas por sua conta, risco e de acordo com seus próprios critérios de escolha, para prestação dos serviços em suas várias modalidades.

Domicílio do usuário: é o Município de domicílio do usuário constante do cadastro.

Limite: é o critério de limitação ou exclusão do direito ao serviço de assistência a ser prestado, estabelecido em função de:

- a) Modalidade do evento;
- b) Valor máximo de cada um dos serviços;
- c) Número máximo de acionamento de um Serviço de Assistência por um mesmo usuário dentro do período de 12 (doze) meses.

2. SERVIÇOS

2.1. Chaveiro

Na hipótese de **Evento Previsto** (Arrombamento, Roubo ou Furto), se a residência cadastrada ficar vulnerável e for necessário o conserto, ou a troca de segredo de portas ou fechaduras, a Assistência 24hs se encarregará do envio de um profissional para o reparo provisório ou, se possível, o definitivo.

Na hipótese de **Problema Emergencial** (Perda, Quebra de chaves na fechadura, Roubo ou Furto de chaves) que impeça o acesso do usuário à residência ou que o imóvel fique vulnerável devido ao mau funcionamento, a Assistência 24hs se encarregará do envio de um chaveiro para realização do serviço, ou seja, abertura ou conserto e 01 (uma) confecção de chave (simples ou tetra) quando necessário. Não estão previstos para esse serviço a cópia de novas chaves, serviços ligados a estética ou por conveniência. Nestes casos as despesas deverão ser assumidas diretamente entre o usuário e o prestador, não tendo a Assistência 24hs qualquer responsabilidade pelo pagamento.

Horário de Atendimento: 24 horas.

Limites: R\$ 200,00(duzentos reais) para Evento Previsto e R\$ 100,00(cem reais) para Problema Emergencial - 2 intervenções/ano, independentemente do evento;

Importante:

1. Entende-se por acesso tanto a entrada como a saída do usuário ao imóvel, caso este esteja com problemas na fechadura da porta externa ou sem as chaves;
2. Serviço disponível para porta(s) e portão(ões) de acesso(s) à residência;
3. Este serviço não cobre chave eletrônica, digital ou magnética em qualquer caso;
4. Excepcionalmente para crianças menores de 12 anos, deficiente físico ou mental, bem como idosos acima de 60 anos, caso esteja(m) presa(s) em algum cômodo do imóvel, será enviado o profissional para prestar o atendimento;
5. O custo de execução do serviço que exceder o limite será de responsabilidade exclusiva do usuário;
6. A Assistência 24hs se responsabiliza exclusivamente pela mão de obra até o limite, sendo que qualquer despesa com material será de responsabilidade do usuário.

2.2. Mão de Obra Hidráulica

Na hipótese de **Problema Emergencial** (Problemas Hidráulicos) - vazamento em tubulações (aparentes) em PVC de 1 a 4 polegadas, ou em dispositivos hidráulicos como: torneiras, sifões, chuveiros, válvulas de descarga, boia de caixa d'água, caixa acoplada, registro, entupimento de ramais internos em pias, vasos sanitários e tanques, a Assistência 24hs arcará com o custo de mão de obra para a contenção emergencial.

Na hipótese de **Alagamento** (dano por água proveniente, súbita e imprevistamente, de rupturas ou entupimentos da rede interna de água), nos casos em que o imóvel estiver alagado ou em risco de alagamento em função de eventos súbitos e fortuitos, alheios a vontade do usuário. Para essa situação a Assistência 24hs enviará um profissional para conter provisoriamente a situação de alagamento.

Horário de Atendimento: 24 horas;

Limite: R\$ 200,00 (duzentos reais) para Evento Previsto e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para Problema Emergencial - 2 intervenções ao ano, independentemente do evento;

IMPORTANTE:

1. Para o fornecimento de assistência, só será considerado alagamento quando este for causado por ruptura de canos ou entupimento de ramais internos da tubulação, sem a intenção do usuário.
2. O usuário deverá informar ao profissional o local exato da ruptura ou do vazamento.

EXCLUSÕES:

- a) Quebra de parede, teto ou piso;
- b) Casos de inundação, enchentes ou eventos da natureza;
- c) Tubulações de esgoto e caixa de gordura;
- d) Reparos definitivos;
- e) Despesas com material;
- f) Locação de andaime;
- g) Custos de execução do serviço que excederem os limites;
- h) Utilização de qualquer equipamento de detecção eletrônica;
- i) Tubulações e/ ou conexões que não sejam de PVC (ex.: cobre, aço ou ferro);
- j) Assistência para materiais, equipamentos ou conexões fora de linha (flange de amianto, etc.).

1.3. Mão de Obra Elétrica

Na hipótese de **Problema Emergencial** (Problemas Elétricos), nos casos de tomadas queimadas, interruptores defeituosos, lâmpadas ou reatores queimados, disjuntores e fusíveis danificados, chaves facas, troca de chuveiros ou resistências de chuveiros ou torneiras elétricas (não blindados) decorrentes de problema funcional ou que possam vir a acarretar curto circuito ou interrupção de energia na rede de baixa tensão na residência. A Assistência 24hs se responsabilizará pelo envio de um profissional para conter a situação emergencial.

Na hipótese de **Evento Previsto** (Raio, Dano Elétrico – caracterizado pela sobrecarga de energia), nos casos de falhas ou avarias nas instalações elétricas da residência cadastrada, ocasionada por raio ou sobrecarga de energia, que provoque a falta de energia no imóvel ou em alguma de suas dependências, a Assistência 24hs se responsabilizará pelo envio do profissional para realizar os reparos necessários ao restabelecimento da energia elétrica.

Horário de Atendimento: 24 horas;

Limite: R\$200,00 (duzentos reais) para Evento Previsto e R\$100,00 (cem reais) para Problema Emergencial - 2 intervenções ao ano, independentemente do evento;

EXCLUSÕES:

- a) Quebra de parede, teto ou piso;
- b) Troca ou Instalação de fiação;
- c) Portão Elétrico/ Eletrônico, alarme, interfone, cerca elétrica, circuito de segurança, telefone, interfone, equipamento eletrônico, eletrodoméstico e eletroeletrônico, bem como qualquer serviço não descrito nas definições;
- d) Despesas com material que não seja considerado básico pela Assistência;
- e) Locação de andaime;
- f) Custos de execução do serviço que excederem os limites.

1.4. Vidraceiro

Na hipótese de **Quebra de Vidros** de portas ou janelas externas, a Assistência 24hs se encarregará do envio de um profissional qualificado para conter a situação ou, quando possível, executar os serviços definitivos, arcando com o custo de mão de obra e o material básico de reposição necessário. O material será vidro transparente básico (canelado, liso ou martelado, até 4mm de espessura). A Assistência 24hs não terá responsabilidade sobre a localização de vidros coloridos, fumês, temperados, jateados, especiais ou que estejam fora de linha de fabricação.

Horário de Atendimento: Horário Comercial;

Limite: R\$100,00 (cem reais) – 2 intervenções ao ano;

Observação: Os custos de execução do serviço que excederem os limites serão de responsabilidade exclusiva do usuário. A escolha do material básico a ser utilizado fica a critério da Assistência 24hs, cuja premissa é a resolução do problema em caráter emergencial, visando o não agravamento da situação. Caso não seja possível a realização do serviço de vidraceiro nos termos acima mencionados, a Assistência 24hs fornecerá a colocação de tapume, **neste caso o serviço será encerrado e o prestador não voltará para a troca do vidro**. A Assistência 24hs não se responsabiliza pela substituição de materiais idênticos aos existentes ou pela manutenção de questões estéticas da residência.

1.5. Limpeza da Residência

Na hipótese de **Evento Previsto** (Incêndio, Alagamento, Impacto de Veículos, Desmoronamento, Vendaval), se houver a necessidade de profissionais para a realização de serviços emergenciais de limpeza, para dar **condições de habitação** a residência sem descaracterização do evento previsto, a Assistência 24hs se responsabilizará pelas despesas decorrentes desse serviço.

Entende-se por **condições de habitação** a limpeza de pisos, paredes ou tetos para a retirada de sujeiras ou vestígios do evento que atrapalhem as condições de habitação do imóvel, desde que esta limpeza não descaracterize o evento previsto, fato causador do dano.

Horário de Atendimento: Horário Comercial;

Limite: R\$300,00 (trezentos reais) – 2 intervenções ao ano

EXCLUSÕES:

- a) Atos de vandalismo, invasão, arrombamento;
- b) Limpeza de resíduos provocados por atos de vandalismo;
- c) Serviços de faxina;
- d) Limpeza de bens móveis e resíduos que não tenham vínculo com o evento previsto;
- e) Despesa com material;
- f) Custos de execução do serviço que excederem os limites;
- g) Locação de caçamba para retirada de entulho ou sujeira.

1.6. Vigilância

Na hipótese de **Evento Previsto** (Arrombamento, Roubo ou Furto Qualificado, Vendaval, Desmoronamento, Impacto de Veículos, Queda de Aeronaves, Incêndio e Explosão), se a residência ficar vulnerável em função de danos às portas, janelas, fechaduras ou qualquer outra forma de acesso ao imóvel, a Assistência 24hs providenciará a vigilância, até os limites estabelecidos, após tentativa de contenção emergencial aos locais avariados.

Horário de Atendimento: 24 horas

Limite: R\$300,00 (trezentos reais) – 2 intervenções ao ano

Observação: Os custos de execução do serviço que excederem os limites, serão de responsabilidade exclusiva do usuário.

1.7. Mudança e Guarda Móveis

Na hipótese de **Evento Previsto** (Alagamento, Arrombamento, Roubo ou Furto Qualificado, Vendaval, Desmoronamento, Impacto de Veículos, Queda de Aeronaves, Incêndio e Explosão), existindo a necessidade de reparos ou reformas que exijam a transferência de móveis e bens pertencentes à residência, a Assistência 24hs se encarregará das despesas.

Importante: A indicação do local para guarda dos objetos deverá ser fornecida pelo usuário, sendo que o limite é de ida e volta.

Horário de Atendimento: Horário Comercial;

Limite: Mudança (ida e volta) R\$400,00 (quatrocentos reais) - 2 intervenções/ano/ Guarda Móveis R\$400,00 (quatrocentos reais) - 2 intervenções/ano

Observação: Os custos de execução do serviço que excederem os limites serão de responsabilidade exclusiva do usuário. Este serviço será oferecido nas capitais e nas cidades com mais de 100.000 habitantes. Para cidades sem infraestrutura consultar a Central de Atendimento.

1.8. Cobertura Provisória de Telhados

Na hipótese de **Evento Previsto** (Roubo ou Furto Qualificado, Incêndio, Raio, Explosão, Desmoronamento, Vendaval, Granizo, Impacto de Veículos, Queda de Aeronaves), quando as telhas forem danificadas e necessitarem de substituição, a Assistência 24hs providenciará se tecnicamente possível, a **cobertura provisória** do telhado com lona, plástico ou outro material a fim de proteger provisoriamente o imóvel.

Horário de Atendimento: 24 horas;

Limite: R\$400,00 (quatrocentos reais) – 2 intervenções/ano;

Importante: A responsabilidade pelo conserto do telhado será exclusivamente do usuário.

EXCLUSÕES:

- a) Garantia após 48 horas da colocação da lona;
- b) Troca de telhas;
- c) Qualquer tipo de reparo em telhado, calhas, forros e beirais;
- d) Serviços em edifícios ou em imóveis com mais de dois pavimentos a partir do nível da rua, telhados com inclinação superior a 35 graus que ofereça risco de acidente ao prestador;
- e) Custos de execução do serviço que excederem os limites acima;
- f) Locação de andaime.

1.9. Fixação de Antenas

Na hipótese de **Evento Previsto** (vendaval, granizo, impacto de veículos, queda de aeronaves), se ocorrer deslocamento ou perigo iminente de queda da antena receptiva de sinais, a Assistência 24hs enviará um profissional para realizar a fixação da antena, ou mesmo retirá-la para evitar riscos maiores às áreas comuns.

Horário de Atendimento: Horário Comercial;

Limite: R\$400,00 (quatrocentos reais) – 2 intervenções ao ano;

EXCLUSÕES:

- a) Ajuste de sintonia de canais;
- b) Substituição de peças;
- c) Serviços em edifícios ou em imóveis com mais de dois pavimentos a partir do nível da rua, telhados com inclinação superior a 35 graus que ofereça risco de acidente ao prestador;
- d) Custos de execução do serviço que excederem os limites acima;
- e) Locação de andaime;

1.10. Baby Sitter (Reembolso)

Na hipótese de **Evento Previsto** (todos os eventos) no imóvel, se o usuário sofrer dano físico de natureza grave e tiver que permanecer hospitalizado por período superior a 01 (um) dia, não havendo nenhum outro adulto ou familiar que possa tomar conta dos dependentes menores de 14 anos, a Assistência 24hs promoverá o reembolso, até os limites abaixo, das despesas com a contratação de uma baby-sitter ou utilização de um berçário, mediante a apresentação, pelo usuário, dos recibos ou notas fiscais comprovando as despesas.

A responsabilidade da Assistência 24hs está limitada ao reembolso das despesas havidas com a contratação de uma baby-sitter ou utilização de um berçário até que alguém de confiança do usuário seja localizado para o fim de tomar conta das crianças, observado o limite.

Limite: Até R\$ 150,00/ dia e Máximo de 03 diárias (total R\$ 450,00) – 1 intervenção por ano

1.11. Serviços Domésticos Provisórios (Reembolso)

Na hipótese de **Evento Previsto** (todos os eventos), se ocorrer acidente pessoal com a dona de

casa e desde que seja necessária sua hospitalização por período superior a 05 (cinco) dias, a Assistência 24hs promoverá o reembolso das despesas com a contratação de uma faxineira, mediante a apresentação, pelo usuário, dos recibos ou notas fiscais comprovando as despesas.

Horário de Atendimento: 24 horas.

Limite: Até R\$ 400,00 – 1 intervenção por ano

Observação: Os custos de execução do serviço que excederem os limites, assim como os custos com materiais, serão de responsabilidade do usuário.

1.12. Hospedagem

Na hipótese de **Evento previsto** (Roubo ou furto Qualificado, Incêndio, Raio, Explosão, Desmoronamento, Vendaval, Granizo, Fumaça, Alagamento, Impacto de Veículos e Queda de Aeronaves) se for verificada a impossibilidade de habitação do imóvel, a Assistência 24 hs se encarregará da reserva e pagamento de

hotel até o limite previsto, independentemente do número de moradores.

Horário de Atendimento: 24 horas;

Limite: R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por dia, máximo de 4 dias (R\$ 600,00) - 2 intervenções ao ano;

Observação: Estão excluídas da garantia quaisquer despesas que não integrem a diária, tais como: telefonemas, frigobar e similares.

1.13. Restaurantes e Lavanderias (Reembolso)

Na hipótese de Evento Previsto (todos os eventos) se for verificada a impossibilidade de habitação do imóvel ou se tenham ficado inutilizáveis a cozinha e a área de serviço, a Assistência 24hs se encarregará do reembolso das despesas com restaurantes e lavanderias.

Horário de Atendimento: 24 horas.

Limite: Até R\$ 100,00/ dia e Máximo de 04 diárias (total R\$ 400,00) – 2 intervenções por ano

Observação: Os custos de execução do serviço que excederem os limites, assim como os custos com materiais, serão de responsabilidade do usuário.

1.14. Guarda de Animal Doméstico (Reembolso)

Na hipótese de **Evento Previsto** (todos os eventos), se verificada a necessidade de desocupação do imóvel, e não havendo quem possa tomar conta dos animais domésticos, a Assistência 24hs se encarregará do reembolso das despesas com a guarda em local apropriado, mediante comprovação de despesas.

Horário de Atendimento: 24 horas.

Limite: Até R\$ 30,00/ dia/ animal e Máximo de 04 diárias e 04 animais (total R\$ 480,00) – 2 intervenções por ano

Observação: A responsabilidade da Assistência 24hs limita-se aos custos de estadia do animal. Os custos que excederem os limites, serão de responsabilidade do usuário.

1.15. Regresso Antecipado

Na hipótese de **Evento Previsto** (Roubo ou Furtos Qualificados, Incêndio, Raio, Explosão, Dano Elétrico, Desmoronamento, Vendaval, Granizo, Fumaça, Alagamento, Impacto de Veículos, Queda de Aeronaves ou Quebra de Vidros), se o usuário estiver em viagem, dentro do território nacional, e for necessário o seu regresso em função de danos ao imóvel, a Assistência 24hs providenciará uma passagem aérea na classe econômica para o seu retorno ou outro meio de transporte a critério da Assistência 24hs.

Com esta finalidade, a Assistência 24hs poderá usar, negociar, providenciar, compensar, junto às companhias aéreas ou agentes de viagens e operadores turísticos, os bilhetes de transporte do usuário, caso ele tenha utilizado esse tipo de transporte, dentro ou fora do prazo estipulado, de forma a assegurar o retorno do mesmo.

Horário de Atendimento: 24 horas;

Limite: Meio de Transporte Alternativo a critério da Assistência 24hs – 2 intervenções ao ano;

Observação: Os custos de execução do serviço que excederem os limites, serão de responsabilidade exclusiva do usuário. Esse serviço será fornecido desde que o usuário esteja a mais de 300 quilômetros do local ou o trajeto por via rodoviária seja superior a 5 (cinco) horas.

1.16. Recuperação do Veículo

Na hipótese de utilização do serviço de Regresso Antecipado, caso o usuário necessite retornar ao local onde deixou o seu veículo, a Assistência 24hs se responsabilizará pelo custo de uma passagem aérea na classe econômica ou outro meio de transporte, a critério da Assistência 24hs, para que o veículo possa ser recuperado.

Horário de Atendimento: 24 horas;

Limite: Meio de Transporte Alternativo a critério da Assistência 24hs – 2 intervenções ao ano;

Observação: Os custos de execução do serviço que excederem os limites serão de responsabilidade exclusiva do usuário.

1.17. Remoção Inter Hospitalar

Na hipótese de **Evento Previsto** (Roubo ou Furtos Qualificados, Incêndio, Raio, Explosão, Dano Elétrico, Desmoronamento, Vendaval, Granizo, Fumaça, Alagamento, Impacto de Veículos e Queda de Aeronaves), se resultarem feridos, em que após serem prestados os primeiros socorros pelas autoridades públicas competentes, havendo a necessidade de remoção do usuário e seus dependentes para uma unidade hospitalar mais apropriada, segundo avaliação médica, a Assistência 24hs providenciará esta remoção pelo meio de transporte mais adequado para a situação, ou seja, via UTI aérea, avião de linha regular, *extra-seats*, promoção de classe, ambulância UTI ou simples, com ou sem acompanhamento médico.

A prestação deste serviço está condicionada à avaliação do médico afiliado à Assistência 24hs que

determinará, ainda, o meio de transporte.

Nenhum outro motivo que não o da extrema necessidade médica poderá determinar a remoção ou repatriação do usuário, bem como a escolha do meio de transporte.

Horário de Atendimento: 24 horas;

Limite: 3.000,00 (três mil reais) - Meio de Transporte Alternativo a critério da Assistência 24hs – 1 intervenção ao ano;

Observação: Os custos de execução do serviço que excederem os limites acima serão de responsabilidade do usuário. A Assistência 24hs não é responsável pelo ingresso dos usuários na unidade hospitalar previamente contatada.

1.18. Transmissão de Mensagens

Na hipótese em que o usuário entender necessário, terá à disposição a Central de Atendimento 24 horas da Assistência 24hs, para a transmissão de mensagens urgentes a pessoas por ele indicadas (parentes ou empresa em que trabalha), dentro do Território Nacional.

Horário de Atendimento: 24 horas.

Limite: Ligações no Território Nacional;

1.19. Serviço de Informação

Na hipótese em que o usuário solicitar informação sobre telefones de serviços residenciais (dedetizadoras, lavanderias e limpeza) e/ou emergenciais (bombeiros, polícia e hospitais), a Assistência 24hs fornecerá o telefone disponível no cadastro de seus prestadores e/ou sites de consultas telefônicas.

A Assistência 24hs se responsabiliza somente em informar o(s) número(s) de telefone(s) solicitado(s). É de responsabilidade do usuário acionar o serviço.

Limite: Ligações no Território Nacional.

Observação: A Assistência 24hs não terá responsabilidade sobre os serviços acionados pelo usuário. Esse serviço de informação está condicionado à existência de cadastro de prestadores na Rede Assistência 24hs e/ou à disponibilidade do telefone em registros públicos.

2. Inspeção Domiciliar

A Assistência 24hs garante a mão de obra profissional(is) especializado(s) para realizar(em) uma inspeção domiciliar preventiva e manutenção em alguns itens da residência cadastrada, podendo realizar, se tecnicamente possível, pequenos reparos, revisões ou instalações para os seguintes serviços:

- **Revisão de Instalação Elétrica:** mão de obra para reajuste de contatos (disjuntor), identificação e troca de disjuntor;
- **Troca de Lâmpadas, Tomadas e Interruptores:** apenas mão de obra gratuita, limitada a troca de até 10 unidades para todos os itens;
- **Verificação de Possíveis Vazamentos:** em registros, vedantes de torneiras, boia da caixa d'água, caixa acoplada, válvula de descarga, sifões e flexíveis, garantindo apenas a inspeção;

- **Instalação de Olho Mágico:** mão de obra para instalação de olho mágico somente em porta de madeira;
- **Lubrificação de Fechaduras e Dobradiças:** o serviço poderá ser realizado em janelas, portas ou portões de madeira ou ferro, desde que não implique em desmontagem dos mesmos. Limitado a 10 janelas, portas ou portões no total;
- **Limpeza de Caixa D'água:** até 3.000 litros, limitada a 01 única caixa d'água por residência. O serviço será executado quando for tecnicamente possível o acesso à caixa d'água. Não estão contemplados neste serviço coletores de água. Estão excluídos os casos em que a caixa d'água for de amianto e onde houver a necessidade da retirada de telhões de fibro-amianto acima de 01 metro de comprimento, bem como retirada de telhas que possam danificar. Este serviço é exclusivo para casas;
- **Limpeza de Calhas:** a limpeza de calhas consiste apenas na varredura e retirada de sujeira e detritos, de calhas com tubulação aparente e desde que tecnicamente possível, limitada a 10 metros. Não estão contemplados neste serviço coletores de água e/ou retirada de telhas. Serviço exclusivo para casas;
- **Mudança de Móveis:** o serviço consiste no remanejamento de móveis dentro da própria residência de um cômodo para o outro. Conforme o tipo de móvel será necessária a avaliação do prestador no local. Os móveis serão remanejados por dois profissionais, desde que não seja necessário qualquer tipo de desmontagem/montagem, e que o transporte seja feito sem nenhum tipo de equipamento (ex.: ferramenta, corda, andaime). Nossos profissionais não executam o serviço caso tenha qualquer risco, inclusive de quebra ou avaria do móvel.
- **Serviços Gerais:** Fixação de quadros, prateleiras, persianas, varal (modelos: teto, parede, flex, automático, sanfonado e retrátil), objetos de decoração (relógio de parede, porta casacos, porta papel toalha, porta pano de prato, porta chaves, suporte para plantas, ganchos, penduradores e mensageiro do vento), kit de banheiro e varão de cortina (incluindo a colocação da cortina, neste caso será cobrado 2 unidades). Limitado a 05 unidades;
- **Fixação de Antenas:** Somente fixação de antena de VHF ou UHF. O serviço não se estende a antenas coletivas, TV por assinatura ou parabólica e não se responsabiliza pela sintonia de canais ou imagem, tão pouco pelo cabeamento. Serviço exclusivo para casas;
- **Troca de Vidros:** o serviço consiste na mão de obra para substituição, parcial ou total de até 1 m2 de vidro transparente liso, canelado ou martelado de até 4 mm. Este serviço tem o caráter de manutenção residencial, portanto, cobre apenas vidros que já estejam quebrados ou trincados na residência. Não estão cobertos vidros temperados, jateados, cristais, blindados, fumê ou qualquer outro tipo de vidro especial;
- **Limpeza de Ralos e Sifões:** mão de obra para limpeza de ralos e sifões (tubulações de 1 a 2 polegadas), desde que não haja necessidade de utilização de qualquer equipamento de detecção eletrônica. Não contempla materiais. Limite de até 04 ralos e/ou sifões;
- **Rejuntamento:** mão de obra gratuita para realizar o serviço de rejunte (branco) de até 06 unidades de azulejos ou pisos, desde que estejam no mesmo cômodo;
- **Substituição de Telhas:** verificação e substituição de telha(s) quebrada(s) e/ou avariada(s). O limite para este serviço de substituição cobrirá a mão de obra para até 15 telhas de barro comum, ou para 1 telha de fibrocimento com até 1,83 m de comprimento. Não terão atendimentos para telhas do tipo "Germânicas" e/ou Calhetões. Esse serviço exclusivo para casas, não sendo fornecido em edifícios ou em imóveis com mais de dois pavimentos, a partir do nível da rua, e ainda, telhados com inclinação superior a 35 graus, molhados, escorregadios, ou que ofereça risco de acidente ao prestador.

Limite: Até 3 serviços – 1 intervenção por ano.

Observações:

- a) O usuário terá direito a uma única inspeção domiciliar até o limite durante a vigência do serviço contratado. Na realização da inspeção domiciliar, se o usuário utilizar apenas parte dos itens disponíveis, NÃO TERÁ direito a outra inspeção domiciliar para os outros itens. Este serviço será colocado à disposição por meio de horário previamente agendado junto à Assistência 24hs;
- b) A inspeção domiciliar somente será realizada a partir do momento em que o usuário tiver tomado as seguintes providências:
 - Comprar antecipadamente o material a ser substituído ou instalado pelo prestador, conforme orientações da central (ex.: lâmpadas, disjuntores, interruptores, buchas, parafusos, vidros, etc.);
 - Para serviços em paredes de *drywall*, será necessária a avaliação prévia do profissional bem como o fornecimento de materiais específicos (buchas, parafusos). Caso seja identificado que o local não é seguro, devido a risco de queda ou avarias na parede, a assistência será encerrada. A Assistência não será responsável, caso haja dano na parede ou queda do produto após o fornecimento de instalação.
 - Desligar o registro com 24 horas de antecedência, no caso de limpeza de caixa d'água. **Atenção:** A caixa não poderá estar totalmente vazia, pois poderá ocorrer a quebra accidental da caixa devido ao ressecamento;
 - Informar altura do "pé direito" do imóvel.
- c) Excepcionalmente nos casos de limpeza de caixa d'água, troca boia e calhas bem como lubrificação de fechaduras e dobradiças, o material será fornecido pelo prestador.
- d) Se, após o agendamento e envio do serviço, o usuário não estiver no local ou não tiver em seu poder todo o material necessário para a realização dos serviços, conforme orientação prévia da Central, será de sua responsabilidade o pagamento da locomoção e deslocamento do prestador.

Exclusões:

- a) Despesas com materiais;
- b) Remoção de qualquer bem material, fixado ou não no imóvel, que obstrua o acesso ao local, ou torne inviável a execução normal de qualquer serviço de Inspeção Residencial.
- c) Serviços em edifícios ou em imóveis com mais de dois pavimentos a partir do nível da rua, telhados com inclinação superior a 35 graus que ofereça risco de acidente ao prestador;
- d) Custos de execução do serviço que excederem os limites acima;
- e) Locação de andaime.

3. EXCLUSÕES GERAIS

Não estão cobertos por esta assistência:

- a) Despesas com materiais, exceto em casos onde há a descrição no serviço da Disponibilização do material básico;
- b) O serviço de limpeza de caixa d'água será realizado apenas em modelos de caixa D'água considerado como modelos básicos ou simples. Modelos de caixa d'água da Aquaclimp não possuirão cobertura.
- c) Remoção de qualquer bem material, fixado ou não no imóvel, que obstrua o Acesso ao local, ou torne inviável a execução normal de qualquer serviço de Inspeção residencial.
- d) Serviços em edifícios ou em imóveis com mais de dois pavimentos a partir do nível Da rua, telhados com inclinação superior a 35 graus que ofereça risco de acidente ao prestador;

- e) Custos de execução do serviço que excederem os limites acima;
- f) Locação de andaime.
- g) Realização de serviços em altura superior a 7 metros.
- h) Fornecimento de qualquer serviço que não esteja descrito nas definições.
- i) Execução de serviços que necessitem de mão de obra especializada, ferramentas ou equipamentos especiais que não fazem parte da execução do serviço contratado.

4. Assistência PET

IMPORTANTES:

- Serviço disponível para cães e gatos que são e residem no mesmo endereço do Segurado;
- A prestação do serviço é realizada exclusivamente pela rede credenciada da assistência 24 horas
- A Assistência 24 Horas não se responsabiliza por reembolsos de despesas de qualquer natureza, por serviços providenciados diretamente pelo Segurado
- Em caso de dúvida da Rede Credenciada, o Segurado poderá entrar em contato com a Central de Atendimento para verificação.

4.1. Atendimento veterinário emergencial

Consiste: Em caso de doença súbita do PET (cão ou gato), consiste na consulta emergencial de atendimento veterinário em clínica ou hospital credenciado com um médico de plantão.

Condição: Serviço deve ser solicitado previamente via central de atendimento e não há reembolso para atendimento realizado de forma particular.

Limite: R\$200,00 (duzentos reais) – 2 intervenções ao ano;

Horário de Atendimento: Atendimento 24 horas

Abrangência: Brasil

Exclusões:

- a) Não está coberto internações, cirurgias, tratamentos médicos, medicação, vacinas e equipamentos ortopédicos e outros.

4.2. Atendimento Consulta Rotina

Consiste: Desde que não caracterize atendimento de urgência, será realizado o agendamento de consulta veterinária para o Pet (cão ou gato). O atendimento será realizado com clínico geral.

Condição: Serviço deve ser solicitado previamente via central de atendimento e não há reembolso para atendimento realizado de forma particular.

Horário de Atendimento: De segunda a sexta-feira, das 08h às 20h. Exceto feriados.

Limite: R\$150,00 (cento e cinquenta reais) – 2 intervenções ao ano;

Abrangência: Brasil

Exclusões:

a) Não está coberto atendimento de especialistas, banho, tosa, tratamentos médicos e estéticos, exames, medicamentos e vacinas.

4.3. Transporte Emergencial Veterinário

Consiste: Em caso de doença súbita do PET e de urgência (cão ou gato), consiste na remoção do animal para uma clínica veterinária ou hospital mais próxima do segurado.

Condição: Deve ser acompanhado pelo responsável do pet e com a caixa de transporte. Serviço deve ser solicitado previamente via central de atendimento e não há reembolso para atendimento realizado de forma particular.

Prestação do serviço: Atendimento 24 horas

Abrangência: Brasil

Exclusões:

a) Não está coberto internações, cirurgias, tratamentos médicos, medicação, vacinas e equipamentos ortopédicos.

Limite: R\$170,00 (cento e setenta reais) – 1 intervenção ao ano;

4.4. Hospedagem pet

Consiste: Em caso de conveniência, faremos a reserva de hospedagem em hotéis da rede cadastrada.

Condição: Responsabilidade apenas o custo da hospedagem (diária) até o limite contratado. Pet deverá passar por adaptação e será feito um teste de personalidade para permanência no hotel.

- Deverá ser apresentado a carteira de vacinação, comprovando que o animal está devidamente vacinado.
- Deverá ser comprovado a vermifugação e de parasitas (pulgas e carrapatos).
- Serviço deve ser solicitado previamente via central de atendimento e não há reembolso para atendimento realizado de forma particular.

Prestação do serviço: De segunda a sexta-feira, das 08h às 20h. Exceto feriados. Deve ser solicitado o agendamento com antecedência previa de 2 dias uteis.

Abrangência: Brasil

Exclusões:

Demais despesas com alimentação, banhos, entre outros, será de responsabilidade do segurado.

Limite: R\$90,00 diária (noventa reais) ou R\$270,00 total (duzentos e setenta reais) – Até 3 diárias ao ano;

4.5. Assistência funeral pet individual

Consiste: Em caso de falecimento do PET (cão ou gato), será realizado a cremação individual do animal.

Condição:

- Remoção do corpo do animal da residência, clínica ou hospital.

- A remoção do corpo do animal é realizada dentro do horário comercial conforme necessidade do segurado.
- Faremos o retorno das cinzas após a cremação.
- Disponibilizaremos ao Segurado um certificado de cremação.
- Serviço deve ser solicitado previamente via central de atendimento e não há reembolso para atendimento realizado de forma particular.

Prestação do serviço: Atendimento 24horas

Abrangência: Brasil

Exclusões:

a) Não está coberto assistência para pet que não seja do segurado, sepultamento, velório e atendimento em caso de sacrifício induzido do animal.

Limite: R\$1.100,00 (mil e cem reais) – 1 intervenção ao ano;

5. EXCLUSÕES GERAIS:

- a) A prestação de serviço em caso de medicamentos aplicados sem recomendação veterinária, consumo produtos tóxicos ou induzido de narcóticos.
- b) Práticas desportivas do animal em competição de caráter profissional e amadora.
- c) Problemas ou doenças preexistentes à contratação do seguro.